



Departamento de Contabilidade e Finanças

LEI Nº 1135 / 2018

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste-Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais) no orçamento programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2018, nas seguintes dotações orçamentárias:

	TOTAL -	R\$	21.600,00
3.1.90.16.00.00.00.00-1934	Outras despesas variáveis - P.civil	R\$	6.000,00
08.244.0009.2.014	Manutenção e custeio do órgão gestor		
08.01	DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.13.00.00.00.00-1000	Obrigações patronais	R\$	3.600,00
3.1.90.11.00.00.00.00-1000	Vencimentos e vantagens fixas-P.civil	R\$	12.000,00
04.11.0003.2.051	Manter as atividades de tributação e fiscalização		
05.04	DEPARTAMENTO DE TRIB E FISCALIZAÇÃO		
05.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	TO	
, amontanao.			

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0011.2.028 Revitalização da educação infantil
3.3.90.39.00.00.00.01104 Outros serviços de terceiros - P.jurídica R\$

TOTAL ===> R\$ 21.600,00

21.600,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

NILSON ENGELS Prefeito Municipal